



LEI Nº 974 DE 07 DE ABRIL DE 2003

Altera o traçado da estrada municipal denominada de RM-439 e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos seus moradores, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É modificado a traçado da estrada municipal denominada de RM-439, que liga as localidades de Santa Rita a Bom Retiro, no trecho que passa pelas terras de Luiz Hercílio Correa, fazendo extrema com as terras Izélio Eufrázio Crescêncio, conforme croquis anexo a presente Lei.

Parágrafo Único - A referida alteração é de extensão aproximada de 160 (cento e sessenta) metros lineares por 6 (seis) de largura com a retificação do curso do córrego existente no local para o lado direito, sentido Santa Rita a Bom Retiro.

Art. 2º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Paulo Lopes o trecho modificado da RM-439, sem ônus para a municipalidade, conforme autorizações dos proprietários que ficam fazendo parte da presente Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias para manter o livre trânsito no novo traçado da RM-439, bem como desafeta o trecho desativado da RM-439 a Luiz Hercílio Correa, proprietário das terras que passam os referidos trechos da RM-439.

Art. 3º - Ficam convalidados todos atos do Poder Executivo Municipal realizado para a alteração do trecho da RM-439 constante nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 07 de abril de 2003.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2003.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Administração

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizo a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, proceder a correção do leito da estrada municipal Bom Retiro a Santa Rita, num trecho de 50 metros, bem como retificação do pequeno canal no mesmo local, em terreno de minha propriedade, para proporcionar retirada da curva existente tanto na estrada como no referido córrego e melhorar as condições de tráfego e vazão das águas pluviais no referido canal.

Paulo Lopes, 12 de maio de 2002.



Luiz Hercílio Corrêa

LUIZ HERCÍLIO CORRÊA

Identidade nº: 814.826

CPF - 179 946 169-68

CARTÓRIO PAULO LOPES - E. P.

FONE (48) 253-0344

reconheço... ser verdadeira (s) Firma(s) de Luiz Hercílio Corrêa

que dou fé Em testº Luiz Hercílio Corrêa da verdade dou fé Paulo Lopes, 19 de Julho de 2002

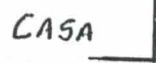
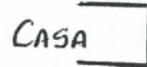
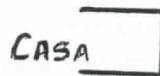
JOSE PEREIRA DEMÉTRIO - Escrivão Designado - CPF 594 474 359-04
CNPJ 75 421 586/0001-67



CONFERE COM O ORIGINAL
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Em, 14/07/03
LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



TERRAS DE LUIZ E. CORREIA



GARAGEM



SERRARIA



BARRACO

TERRAS DE
IZÉLIO P. CRESCÊNCIO

ANTIGO PERCURSO DO CÓRREGO

NOVO PERCURSO DO CÓRREGO

NOVO ACESSO

ANTIGO ACESSO

+ - 60 mts

+ - 150 mts

TERRAS DE
IZÉLIO P. CRESCÊNCIO

Volnei Adolfo Zanetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO LOPES
SEC. MUNICIPAL DE TRANSP.
E OBRAS

EST. GERAL DE BOM RETIRO

30/07/2002

